

**FR.2022.0494**

**Nº Processo SEI: 02001.010081/2020-23 (CIF)**

**Nº Processo SEI: 2090.01.0004374/2019-31 (CT-GRSA)**

Belo Horizonte, 29 de Março de 2022.

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: SR. EDUARDO FORTUNATO BIM**

**PRESIDENTE DO IBAMA**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

**C/C**

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL – CT-REJEITOS**

**A/C: SR. THALES DEL PUPPO ALTOÉ**

**INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA/ES**

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL

**REF.:** *Programa de Preparação para Emergências Ambientais (PG34) – esclarecimento quanto ao prazo de vigência do programa.*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”) vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.

Em atenção ao Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), assinado em 02/03/2016, e à sua Cláusula 173 que, no caput, assim determina:

*"A FUNDAÇÃO deverá implantar medidas de incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta a partir de uma atuação integrada à Defesa Civil nos municípios de Mariana e Barra Longa a serem adotadas no prazo de 1 (um) ano, a contar da assinatura deste Acordo, e mantidas pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do início da sua execução."*

Esclarecemos que o prazo de manutenção de 5 (cinco) anos ora mencionado se encerraria em 02/03/2022. Entretanto, conforme documento de definição de escopo aprovado pela Deliberação CIF nº 460, de 03/12/2020, o prazo para a conclusão do referido programa e consequentemente da cláusula 173 passa a ser Jul/2025, de acordo com o cronograma que consta no documento de definição aprovado (vide item 6.2 – Cronograma do programa, na pág. 27).

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Juliana Novaes Carvalho Bedoya*  
9D9AA6C30A12455...  
**FUNDAÇÃO RENOVA**  
JULIANA NOVAES CARVALHO BEDOYA  
GERENTE SOCIOAMBIENTAL